



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

11/05/23

RECEBIDO

Rafael Belarmino Perreira
Piquetes

PROJETO DE LEI DE Nº 23/2023

SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO
PROGRAMA CULTURAL E
TRADICIONALISTA NAS
ESCOLAS DE PIRATINI-RS

MÁRCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Piratini o Programa Cultural e Tradicionalista nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O Programa deverá incluir a cultura e costumes do nosso estado, com ênfase à história e etnia local, através de projetos desenvolvidos junto às escolas da rede municipal de ensino, sendo estes em parceria com instituições e entidades tradicionalistas do município e região, de forma gratuita, sem qualquer despesa para o erário público, com o escopo de cultivar e difundir nossa história, nossa formação social, enfim, como subsídio basilar da nacionalidade, conforme Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Ampliar, promover e disseminar, cultura e os costumes do estado e do município nas instituições de ensino, por meio da oferta de conteúdos ligados à história, geografia, literatura, artes, esportes e na sociologia objetivando a consolidação dessa cultura na educação;

II – Desenvolver características comportamentais que eduquem a criança e o jovem para a valorização das nossas raízes, independente das etnias, regionalizadas do estado do RS;

III – Estimular a implantação de práticas educacionais que congregue a comunidade escolar através de parcerias com entidades tradicionalistas (CTGs e Piquetes), filiados ou não filiados ao MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho).

() UNANIMIDADE
() FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES

() APROVADO
() REPROVADO
() RETIRADO
() ARQUIVADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

IV – Incentivar a capacidade de inovação, através de atividades extracurriculares;

V – Incrementar o surgimento de novas atividades em parcerias as entidades;

VI – Fomentar o estudo, pesquisa e praticas voltadas as atividades de danças, culinárias, indumentárias, mostras culturais, canto, dança, poesias e as atividades de campo.

Art. 3º- No curso do ano letivo as Escolas Municipais de Piratini, RS, deverão realizar atividades artístico-culturais relativas a Cultura Tradicionalista Gaúcha, com ênfase na história de Piratini, RS.

Art. 4º - Para execução do Programa previsto nesta Lei, o Poder Público poderá celebrar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil organizada pública ou privada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Piratini, RS, em

Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal


Autora do Projeto
Miriam Buchweitz de Ávila
Veradora do MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa, além de lembrar fatos históricos do Rio Grande do Sul, visa promover a integração dos jovens alunos no universo cultural do nosso estado e, em especial na história, costumes, cultura e arte da Primeira Capital Farroupilha, o que contribuirá para o desempenho escolar e a socialização, incentivando-os conhecer, preservar e difundir a cultura gaúcha.

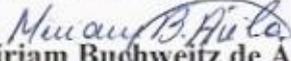
Apesar da cultura gaúcha ser uma manifestação presente, principalmente nas entidades tradicionalistas, entendemos que esse movimento cultural e educativo, deve ser trabalhado e valorizado nos demais espaços e instituições da sociedade, notadamente nas escolas, pois embora a relevância do tema, na maioria das escolas do Rio Grande do Sul, o tradicionalismo é lembrado, via de regra, apenas na Semana Farroupilha.

A iniciativa, busca, na educação, ponto sólido e eficaz com o escopo de preservar, sem banalizar, a cultura gaúcha, dinamizando as manifestações de cunho cultural e folclórico, peculiares e únicos do Rio Grande do Sul e especialmente em Piratini, por todo diferencial histórico.

Assim, será possível despertar o sentimento e o interesse dos alunos das Escolas Municipais de Piratini, RS, provocando-os a resgatar e ressignificar a arte, a cultura e outras vivências do tradicionalismo gaúcho em seu cotidiano, fazendo com que nossa valiosa história se mantenha viva e passada para as futuras gerações, garantindo, assim, que o mundo globalizado e o avanço tecnológico, acabem por fazer sucumbir, prematuramente, nossa tradição. A educação, sem dúvida, é a única forma a integridade da nossa tradição.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Piratini/RS, 08 de maio de 2023


Miriam Buchweitz de Avila
Vereadora do MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 23/2023**, de autoria da vereadora Miriam de Ávila, que:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA CULTURAL E TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS DE PIRATINI/RS.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, ____/____/2023.

